

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 967, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN

Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Diretor-Geral do MPDFT





AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2016 – UASG 200009

Nº Processo: 08191078103201662. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU de 13/12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de Membros, Servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional e internacional, durante todo o exercício de 2017.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.



PORTARIA Nº 1088, de 19 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131019/2016-84,

RESOLVE:

Designar a servidora **TAIS GONCALVES PEREIRA**, matrícula 5212-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001065), dispensando, em consequência, a servidora **MARIA LUIZA BRAGA DE ALMEIDA**, matrícula 4973-5.

Dê-se ciência, cumpra-se espublique-se.



PORTARIA Nº 1089, de 19 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131404/2016-21,

RESOLVE:

Designar a servidora **TAÍS GONCALVES PEREIRA**, matrícula 5212-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 16 a 27/1/2017, a função de confiança de Chefe do Serviço de Ofícios e Notificações de Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001127).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131609/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SILVA ARAUJO MACHADO, matrícula 5056-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001007), dispensando, em consequência, a servidora ISABELLA MARY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4637-0.

Art. 2º Dispensar o servidor **GUSTAVO SILVA ARAUJO MACHADO**, matrícula 5056-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-03 (86001010).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.131739/2016-40,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **LIVIA CORTAZIO SIMÕES FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 4496, **no período de 26/01/2017 a 24/02/2017 (30 dias)**, referente ao 1º quinquênio (12/11/2004 a 23/01/2013), para a realização dos cursos: "Dialogando sobre a Lei Maria da Penha" e "Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico" com carga horária total de 80 (oitenta) horas de treinamento, ministrados pelo ILB – Instituto Legislativo Brasileiro, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, e da Portaria/PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS



PORTARIA N° 109/, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131602/2016-95,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2/1/2017, a servidora MARILIA TERRA DE ALMEIDA, matrícula 4845-3, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Divisão de Análise Processual da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001018), dispensando, em consequência, o servidor GUSTAVO SILVA ARAUJO MACHADO, matrícula 5056-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1092, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.130823/2016-46,

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILA CLEA MENDES SALDANHA, matrícula 5062-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 2 a 3/1/2017, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento a Pessoas da Divisão de Atendimento e Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050093).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA N° 193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.130817/2016-99,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA CLEA MENDES SALDANHA**, matrícula 5062-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 26 a 30/12/2016, a função de confiança de Chefe do Serviço de Central de Tratamento de Informações de Pessoas da Divisão de Atendimento e Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050080).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1094, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131316/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01/09/2016, a servidora **FABIANA BORGES VIAL SOUZA**, matrícula 4605-1, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa do Plan-Assiste, código FC-02 (62010002).

Art. 2º Dispensar, a contar de 01/09/2016, o servidor **ANDRE BRITO DE SOUSA**, matrícula 4716-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor Contábil da Divisão Administrativa do Plan-Assiste, código FC-03 (62010004).

Art. 3º Dispensar, a contar de 01/09/2016, o servidor **ROBERTO ALVES PEREIRA**, matrícula 4619-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Serviço de Faturamento Odontológico da Seção de Análise de Processos de Pagamento do Plan-Assiste, código FC-02 (62010014).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

0



PORTARIA Nº 1095, de 19 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131321/2016-32,

RESOLVE:

Nomear o servidor **DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA**, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico da Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral, código CC-01, dispensando-o, em consequência, da função de confiança de Assistente Jurídico II da Divisão de Análise Processual da Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral, código FC-03 (62002016).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131003/2016-71,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO CARLOS MENDES MEIRA, matrícula 5134-9, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Divisão de Planejamento de TI da Secretaria de Tecnologia de Informação, código FC-02 (62030101), dispensando, em consequência, o servidor PAULO LUÍZ ALMEIDA DOS REIS, matrícula 4745-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08191.128751/2016-77,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 7/12/2016, o cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito – Código AN10100, Classe A, Padrão 1, até então ocupado pelo servidor **BRUNO SILVA**, matrícula 5046, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as ressalvas apontadas no Parecer AUDIN/MPU n.º 00533/2000.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1098, de 20 de de 3 em 610 de 20 1 6.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 423/PGJ, de 2/3/2016) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.088229/2016-45.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor EMANUEL JOSÉ CORDEIRO SIMÕES, matrícula nº 1420, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços nº 050/2016, firmada com LOVATH MOBILIÁRIOS E DIVISÓRIAS LTDA. - ME, que tem por objeto eventual aquisição de componentes de divisórias tipo II, e o servidor CLEITON MOREIRA BARROS, matrícula nº 3136, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*

rika di urdika dibu a

ş



PORTARIA Nº 1099, de 20 de 22 2 2 mbro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 423/PGJ, de 2/3/2016) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.102652/2016-65.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 3617, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços nº 51/2016, firmada com ABRA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, que tem por objeto eventual renovação de licenças de *software*, o servidor LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE, matrícula nº 4436, como GESTOR SUBSTITUTO, o servidor JUN MATSUOKA TOMIKAWA, matrícula nº 3348, como FISCAL TÉCNICO, e o servidor DANIEL SIDNEY DA COSTA GONTIJO, matrícula nº 3421, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 967, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

AND CONTRACTOR OF THE PARTY OF



PORTARIA Nº 1100, de 20 de de 31 m b 10 de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 423/PGJ, de 2/3/2016) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.023889/2015-08.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JUNIOR, matrícula nº 3617, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 049/2016, firmado com NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., que tem por objeto a aquisição de scanners de produção com software de captura de imagem e reconhecimento óptico de caracteres (ITEM 2), o servidor LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE, matrícula nº 4436, como GESTOR SUBSTITUTO, o servidor ANTÔNIO CARLOS MAÇÃO, matrícula nº 898, como FISCAL TÉCNICO, e o servidor MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI FERREIRA, matrícula nº 4636, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 967, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.



PORTARIA Nº () , DE DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.130776/2016-31, 08191.130779/2016-74 e 08191.130777/2016-85;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA NAIANE DIAS MACHADO, matrícula 3979-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001008), dispensando, em consequência, a servidora ROSIMARY FERREIRA LIMA, matrícula 5035-1.

Art. 2º Designar o servidor **JANIWSON SOUZA SOARES**, matrícula 4836-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Secretaria Executiva da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-01 (64001003), dispensando, em consequência, a servidora **MARCELA NAIANE DIAS MACHADO**, matrícula 3979-9.

Art. 3º Designar a servidora **ROSIMARY FERREIRA LIMA**, matrícula 5035-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Secretaria Executiva da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001111).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131595/2016-21,

RESOLVE:

Designar, a contar de 02/01/2017, o servidor RAFAEL NUNES CAVALCANTE, matrícula 4775-9, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Divisão de Análise Processual da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001008), dispensando, em consequência, o servidor DANILO XAVIER TOLEDO, matrícula 4776-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



PORTARIA NORMATIVA Nº 124 , DE 20 DE DEZEMBRODE 2016

Regulamenta a Gestão de Mudança e Configuração de TI no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa PGJ nº 72, de 22 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a Gestão de Mudança e Configuração de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO as recomendações contidas na norma ISO/IEC 20000:2005 – IT Service Management System (Sistema de Gestão de Serviços de TI);

CONSIDERANDO as recomendações contidas no conjunto de boas práticas Information Technology Infrastructure Library – ITIL;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no conjunto de boas práticas Control Objectives for Information and related Technology – COBIT;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no item 9.1 do Acórdão nº 1.603/ 2008 – do Plenário do Tribunal de Contas da União;

RESOLVE:

Art. 1º A Gestão de Mudança e Configuração de TI – GMCTI fica regulamentada por meio desta Portaria Normativa.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Portaria Normativa:

- I. Base de Conhecimento (BC): base de dados que contém todos os registros de erros conhecidos e seus respectivos procedimentos de solução, provisória ou definitiva. Esta base também contém procedimentos de configuração de IC e procedimentos de atendimento a solicitações de serviço e de acesso.
- II. Base de Dados de Gestão de Configuração (BDGC): base de dados onde são registrados os ICs e seus atributos (tipo, nome, descrição, versão, responsável técnico, localização, etc.), bem como o relacionamento entre esses ICs.
- III. Comitê de Controle de Mudança (CCM): é um comitê provisório, que existe

enquanto a RdM não for concluída, responsável por analisar e aprovar uma RdM, bem como definir os técnicos que irão executar a mudança. Esse comitê é composto pelo Coordenador de Mudança, por pessoas que possuem conhecimento técnico sobre os ICs tratados na RdM e por pessoas que possam auxiliar o Coordenador de Mudança no processo de decisão.

- IV. Comitê Consultivo de Mudança Emergencial (CCM-E): é um comitê provisório, que existe enquanto a RdM não for concluída, responsável por analisar e aprovar uma RdM-E, bem como definir os técnicos que irão executar a mudança. Esse comitê é composto pelo Coordenador de Mudança, por pessoas que possuem conhecimento técnico sobre os ICs tratados na RdM-E e por pessoas que possam auxiliar o Coordenador de Mudança no processo de decisão.
- V. Coordenador de Mudança: responsável por criar e convocar o CCM ou o CCM-E, verificar o preenchimento da RdM junto ao demandante e a um desses comitês, bem como coordenar todas as atividades nela previstas.
- VI. Demandante da Mudança: responsável por criar a RdM, enviá-la ao Gestor de Mudança e, após execução das atividades, confirmar se os resultados previstos foram alcançados com sucesso.
- VII. Equipe de Liberação: equipe técnica responsável pela execução das atividades previstas na RdM.
- VIII. **Erro Conhecido:** problema com causa-raiz conhecida e para o qual se identificou uma solução de contorno.
 - IX. **Gestão de mudança:** atividade que consiste em avaliar e controlar a mudança de um serviço de forma a minimizar incidentes, interrupções e retrabalhos.
 - X. Gestor de Mudança: responsável por receber a RdM, verificar se seu teor faz parte do escopo da Gestão de Mudança, classificá-la quanto ao tipo e designar o Coordenador de Mudança.
 - XI. **Item de configuração (IC**): qualquer ativo, serviço ou componente de serviço da infraestrutura de TI que precise ser monitorado e gerenciado em todo o seu ciclo de vida.
- XII. Mudança de IC: alteração, inclusão ou exclusão de um IC controlado na BDGC.
- XIII. **Mudança Padrão**: mudança em IC cujo procedimento já esteja padronizado e documentado e cujos riscos sejam conhecidos e controlados.
- XIV. Remediação: ação de contorno que deve ser executada para corrigir uma falha proveniente de uma mudança que não alcançou o resultado pretendido com sucesso. Essas ações são incluídas numa RdM quando ações de rollback não são passiveis de execução.
- XV. Requisição de Mudança (RdM): solicitação formal de mudança de IC.

- XVI. Requisição de Mudança Emergencial (RdM-E): solicitação formal de mudança de IC que deve ser tratada de forma emergencial.
- XVII. Rollback: ação de reversão que deve ser executada quando o resultado pretendido não foi alcançado com sucesso e o estado original, antes da mudança proposta, precisa ser reestabelecido.
- XVIII. **Serviço de TI:** sistemas, equipamentos de informática, *hardwares*, *softwares*, soluções informatizadas, suporte técnico, apoio operacional e serviços prestados pelo ou sob supervisão da Unidade de Tecnologia da Informação a membros, servidores e demais colaboradores do MPDFT.

CAPÍTULO I DAS MUDANÇAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Art 3º As mudanças de IC devem ser feitas formalmente por meio de RdM.
- Art 4º As RdMs devem ser recebidas e previamente analisadas pelo Gestor de Mudança, que designará o seu respectivo Coordenador de Mudança.
- § 1º As atividades previstas nas RdMs serão coordenadas pelo Coordenador de Mudança de forma a garantir o alinhamento com os requisitos de negócio e minimizar a ocorrência de incidentes, interrupções e retrabalhos.
 - § 2º A atividade de coordenação deve incluir:
 - a) Reuniões com o CCM ou CCM-E;
 - b) Análise de impacto no ambiente;
 - c) Garantir que haja atividades e/ou ações de rollback ou de remediação na RdM;
 - d) Elaboração e acompanhamento do cronograma, que deve ser divulgado às partes interessadas;
 - c) Definição de prioridade;
 - f) Registro de parecer com aprovação ou cancelamento da RdM;
 - g) Elaboração de mensagens que devem ser enviadas aos usuários dos serviços, se estes forem ficar indisponíveis.
- § 3º Na RdM devem ser previstas como atividades finais os testes, a atualização da BDGC, da BC. do Sistema de Monitoramento e do Plano de Contingência.
- Art. 4º Os comitês devem levar em consideração os riscos, impactos potenciais no serviço e no cliente, requisitos do serviço, benefícios para o negócio, viabilidade técnica e impacto financeiro antes de aprovar ou rejeitar uma mudança.
- Art. 5º As RdMs deverão ser classificadas em RdM ou RdM-E de acordo com as regras a seguir:
- I RdM-E: mudanças cujo impacto no ambiente de produção é relevante e que estão relacionadas a incidentes, problemas, disponibilidade, segurança da informação ou demandas de grande interesse da administração que requeiram solução de urgência. Essas mudanças serão tratadas pelo CCM-E e, devido ao seu caráter, são de maior prioridade.
 - II RdM: mudanças cujo impacto no ambiente de produção é relevante, implicando

alterações nos serviços prestados, mas que não estão no escopo das Mudanças Emergenciais ou Mudança Padrão. Essas mudanças possuem um planejamento maior e tem um prazo mais longo para serem executadas.

- Art. 6º Mudança Padrão não necessita da abertura formal de RdM.
- § 1º O envio de mensagens aos usuários dos serviços envolvidos, caso haja previsão de indisponibilidade, assim como a atualização da BDGC, BC, Sistemas de Monitoramento e do Plano de Contingência devem ser atividades previstas no procedimento de uma Mudança Padrão.
- § 2º São exemplos de Mudança Padrão: *deploy* de sistemas e atualização de sistemas operacionais.
- Art. 7º Para melhor análise de impacto das RdM, deve ser criada e mantida uma BDGC.
- § 1º A BDGC deve ser composta por ICs que serão categorizados segundo seu tipo, que pode ser Serviço, Software Básico, Servidor Físico, Ativo de Rede, Storage, etc.
 - § 2º A atualização e a integridade dos dados da BDGC devem ser garantidas.
- § 3º Compete ao responsável técnico pelo IC repassar as informações referentes aos atributos dos ICs.
- **Art. 8º** O processo de Gestão de Mudanças e Configuração será modelado em BPMN e divulgado para as partes interessadas.
- § 1º Esse processo deve ser continuamente revisado para garantir sua eficiência e eficácia.
- **Art. 9º** Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Normativa Nº 86, de 28 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2016

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os seguintes valores totais: REALMAK Serviços e Comércio EIRELI -EPP (Grupo 1: Itens 1 - R\$15.753,92; 2 - R\$5.204,67). Maria Isabel Bezerra Pinheiro – Pregoeira MPDFT.